



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
DECRETO Nº 059/2024

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 009/2024 de 09 de abril de 2024 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A,**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 03/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 009/2024 de 09 de abril de 2024, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: **CASTILHO & CASSARO LTDA - ME**, nos lotes 01, 04, 11, 17, 22, 23, 26, 30, 32, 35 e 38 com o valor total de R\$ **336.145,00 (trezentos e trinta e seis mil cento e quarenta e cinco reais); MERCADO CAMPO BELO LTDA - ME**, nos lotes 02, 05, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 36, 37 e 41, com o valor total de R\$ **643.770,00 (seiscentos e quarenta e três mil setecentos e setenta reais); J M TAMAROZZI – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ME**, nos lotes 03, 06 e 09, com o valor total de R\$ **54.290,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa reais); S A DA SILVA MOSCONI – FRUTICULTURA - EPP**, nos lotes 39 e 40, com o valor total de R\$ **92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 29 de abril de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA N. 001/2024 MUNICÍPIO DE ALTONIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF n.º 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – Pr. ASSEUNA, ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Av. 7 de Setembro, 720 – Centro, Altônia – Paraná, cep: 87550-000 DO OBJETO Constitui objeto deste Termo de Parceria, apoio ao transporte de estudantes Universitários, domiciliados na cidade de Altônia que necessitam de deslocamento para fora do município, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação. DO VALOR Para execução do Termo de Parceria, o Município repassará a recursos no valor total de até R\$ R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) de acordo com o Cronograma de Desembolso firmado no termo. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA O prazo de execução e de vigência do presente Termo de Parceria inicia em 02 de março de 2024 e com término previsto para 15 de dezembro de 2024, sendo concedido 60 dias após a vigência, para prestação de contas final, podendo este prazo ser prorrogado no caso de atraso no repasse do recurso ou a qualquer tempo rescindindo a referida Parceria, no interesse das partes.